



Processo: 029.695/2018-0
Natureza: CBEX – Multa
9.3 do AC-122/2018-TCU-2C
Responsável: Glorismar Rosa Venâncio

DESPACHO

Trata-se de processo de Cobrança Executiva, onde foi organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Glorismar Rosa Venâncio	21/8/2018	122/2018-TCU-2ª CÂMARA

Esclarecimentos adicionais:

- Foram constituídos 2 (dois) processos de CBEX: 029.694/2018-3 e 029.695/2018-0;
- A responsável não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização de Glorismar Rosa Venâncio resultando na expedição de notificação via edital.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes à Multa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **ADGECEX/SCBEX**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Secex/MS, em 23 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)

CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA

Diretor

Delegação de competência da Portaria/Secex-MS 13, de 23/08/2016